

**Lei n.º 2.466/2021**

**Súmula: "Inclui vagas no Anexo I - Estrutura de Cargos Efetivos – Grupo Ocupacional Profissional - da Lei Municipal n. 1.839//2011 de dá outras providências".**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Waldemar Naves Cocco Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

1º. Fica incluso no Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.839/2011 as seguintes vagas:

**GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL**

Cargo de Advogado (20 horas) semanais: 1 (uma) vaga, passando a contar com total de 2 (duas) vagas;

Cargo de Psicólogo (30 horas) semanais: 1 (uma) vaga, passando a contar com total de 5 (cinco) vagas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Paranacity, 15 de dezembro de 2021.

**WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR**

Prefeito Municipal



